

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal IGD-PBF, IGD-SUAS, Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2023 e Reprogramação de saldos para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 138, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD-SUAS – EXERCÍCIO 2023, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 2º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD - PAB – EXERCÍCIO 2023, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 3º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS – EXERCÍCIO 2023, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 4º - Aprova a reprogramação dos saldos não executados no exercício financeiro de 2023, referente ao IGD-SUAS, IGD – PBF, Serviços e Programas do SUAS, assim distribuídos:

- a) IGD-SUAS, saldo reprogramado para o exercício seguinte R\$ 3.008,29
- b) IGD-PBF, saldos reprogramados para o exercício seguinte R\$ 1.327,48
- c) Serviços e Programas do SUAS, saldo reprogramado para o exercício seguinte:
 - 1.1. Proteção Social Básica R\$: 36.310,51
 - 1.2. Proteção Social Especial R\$: 11.145,99
 - 1.3. Programa Primeira Infância no SUAS R\$ 19.751,42
 - 1.4. Ações do COVID no SUAS para EPI -Portaria nº 369/2020 = R\$ 12,68
 - 1.5. Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 = R\$ 86,51
 - 1.6. BPC – Escola R\$ 3.987,37
 - 1.7. Ações Estratégicas do PETI R\$: 348,38
 - 1.8. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- SIGTV- R\$ 50.000,00
 - 1.9. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- PROCAD- SUAS R\$: 30.617,12

Art.5º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 236 da reunião do CMAS realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Marcos Pires de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023.